

COMISSÃO PRÓ-AMNISTIA

Liberdade para Amilcar Romano e Manuel Pinto

*sf. falar c/ Alexandra
a saber o P. o Ten. Cor. VA
est. a fazer sobre isto
D*

Amilcar Romano e José Manuel Pinto, os dois únicos acusados no "Caso PRP" ainda presos, encetaram um novo processo de luta.

Desde as 00 H 00 do dia 24 que Amilcar Romano se encontra em greve de fome. Segundo informações do médico do Hospital Prisão de Caxias já perdeu 7,3 Kg. Em consequência da greve de fome de 43 dias, efectuada o ano passado, corre o risco de graves lesões, nomeadamente a acumulação de ácido úrico nos membros, o que já sucede.

Fundação Cuidar o Futuro

OBJECTIVOS DA LUTA

O novo processo de luta agora encetado visa impedir a continuação do arrastamento de situações injustas e exigir o completo cumprimento dos compromissos assumidos pelo Poder, na sequência dos quais terminou a greve de fome, efectuada de 21 de Maio a 3 de Julho de 1982.

José Manuel Pinto encontra-se detido desde 27 de Dezembro de 1977. Condenado a 13 anos de prisão pelo Tribunal de Família e indultado pelo Presidente da República em 4 anos, atingiu a possi-

SEDE DO EXECUTIVO PROVISÓRIO:

RUA FREI AMADOR ARRAIS - 11 - 3.ª de 1982
1700 LISBOA
TEL. 731265



COMISSÃO PRÓ-AMNISTIA

Liberdade para Amilcar Romano e Manuel Pinto



bilidade de libertação condicional a partir da publicação do indulto. Mas encontra-se detido sob a alegação de que tem pendente um processo no Tribunal de Seia.

Ora, este processo, cujo julgamento foi adiado por 12 vezes foi efectuado por três vezes, sendo sempre anulado pelo Tribunal de Relação de Coimbra, devido sempre às mesmas irregularidades processuais.

Amilcar Romano foi preso em 28 de Dezembro de 1980, espancado pela Polícia Judiciária. Condenado pelo Tribunal de Vila da Feira e de Famalicão, ^{Sintra} foi indultado pelo Presidente da República (segue documento em anexo)

Atingiu a possibilidade de Liberdade Condicional a partir da publicação do Indulto.

Também neste caso a liberdade condicional tem sido protelada alegando-se que tem processos pendentes no tribunal de Sintra. Este processo aguarda marcação de julgamento há dois anos e meio, tendo sido finalmente marcado para 27 de Outubro, já no final do passado mês, correndo-se o risco de ser adiado como tem acontecido com todos os outros.

Estes dois casos ilustram sobejamente as prepotências que se continuam a exercer contra a reposição da legalidade do caso PRP. Apesar das provas dadas pelos presos e ex presos do caso PRP da sua determinação em documentar em Tribunal a cabala montada em Junho de

COMISSÃO PRÓ-AMNISTIA

Liberdade para Amílcar Romano e Manuel Pinto



1978 pela Polícia Judiciária, apesar das vitórias alcançadas pelos presos nas lutas anteriores, nomeadamente em 1982, movimento de solidariedade, das posições do Presidente da República, do C. R., secretária Geral do PS e actual 1º Ministro, dirigentes do PS, de deputados do PSD, de Intelectuais e Artistas, sindicatos de C.T.s, de Católicos, os presos do Caso PRP continuam a sofrer as consequências das várias lacunas e contradições do processo legislativo.

A manutenção da prisão de A. Romano e J.M. Pantraria frontalmente o sentido dos Indultos aplicados pelo Presidente da República, e as alterações ao Código Penal introduzidas pelo actual Ministro da Justiça, na sequência da luta anterior.

Fundação Cuidar o Futuro

É contra esta situação que a greve de fome iniciada no passado dia 24, exigindo os presos:

- Deposição da Lei de Amnistia na Assembleia da A.P., conforme prometido.
- Regularização da situação prisional de A. Romano e M. Pinto ()

de forma a evitar-se a situação de prozelamento da prisão, transformando a detenção em prisão perpétua.

Manuel Pinto
Amílcar Romano
Manuel Pinto

SEDE DO EXECUTIVO PROVISÓRIO:

RUA FREI AMADOR 400 - 3º dto
1700 LISBOA
TEL. 731265